



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 929/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO VALOR DE R\$10.000,00.

O Povo do Município de Ibertyoga, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para cobertura das despesas com aquisição de equipamentos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N° 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.00.00.04.122.0002.1027	44.90.52.00	100		AQUIS. EQUIPAM. PARA SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	5.000,00
08.00.00.13.392.0004.1028	44.90.52.00	100		AQUIS. EQUIPAM. PARA SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
Total					10.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo 2º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de Anulação, na forma do inciso III do §1º do artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
12.00.00.08.481.0015.1019	44.90.30.00	1.00.00	290	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES URBANA	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

09.00.00.15.122.0002.2066	33.90.36.00	1.00.00	250	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.000,00
Total					10.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), utilizando como recursos, anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibertioga para o exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 01 de junho de 2022.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL